



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 290/2026
Data: 22/05/2026 - Horário: 09:32
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 10/2026

Vereador: Ercio Marques Schappo (PIBE)

Ementa: Solicita o envio de documentos comprobatórios referente ao pagamento do "TIDE" realizados aos servidores atuantes na Secretaria Municipal de Saúde.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento nos artigos: 140; 143; 202 e 203 do Regimento Interno desta Casa Legislativa vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após deliberação do Plenário, solicitar o envio de toda a documentação referente ao pagamento do Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE), contendo os nomes dos servidores beneficiados e os respectivos valores pagos, relativos aos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, nos últimos 12 (doze) meses.

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência, a legalidade e o correto acompanhamento da aplicação dos recursos públicos relacionados ao pagamento do Regime de Tempo Integral (TIDE) aos servidores vinculados a Secretaria de Saúde.

Conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.847 de 14 de março de 2023, o benefício do TIDE poderá ser concedido aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Serviços Gerais II, Serviços Gerais III e profissionais da enfermagem, desde que haja interesse e necessidade da Administração Pública, mediante expressa aceitação do servidor. O referido artigo também estabelece os percentuais de gratificação previstos para cada função, demonstrando que se trata de vantagem remuneratória específico, vinculada ao efetivo exercício das atividades em regime diferenciado.

Além disso, o artigo 5º da mesma legislação autoriza o Município a conceder vagas para atuação sob o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, determinando critérios objetivos para a seleção dos servidores beneficiados, bem como uma Portaria acompanhada pela motivação administrativa para concessão.

Dessa forma, o pedido de envio da documentação comprobatória da documentação contendo nome dos servidores beneficiados e os respectivos valores pagos a título de TIDE mostra-se necessário para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.847/2023, bem como assegurar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 19 de maio de 2026.

Ercio M. Schappo
ERCIO MARQUES SCHAPPO
Vereador/PSD